

A Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri), criada pela [Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016](#), é estrutura subordinada à Subsecretaria de Regularização Ambiental, com o objetivo de analisar os projetos considerados prioritários no Estado de Minas Gerais. Sua organização foi primeiro estabelecida por meio do [Decreto Estadual nº 47.042, de 9 de setembro de 2016](#).

São considerados projetos prioritários aqueles empreendimentos privados que, após avaliação da Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais (Indi), enquadram-se nos critérios determinados pela [Deliberação GCPPDES nº 1, de 27 de março de 2017](#), alterada pela [Deliberação.GDE.nº 09/20, de 28 de agosto de 2020](#), em seu Anexo I

iderados proj I privad adr e lizar os